



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.011 / ANO IX / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2017

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	2
- SMMA.....	2
- DIVERSOS.....	2

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUNDESP.....	3
- IPLAN.....	3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	3
-------------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 12.691, de 10/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº. 690133/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 02 de março de 2017, NEYMAR DE MEIRA ALBACH, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, CC 16, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.696, de 10/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº. 690171/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 13 de março de 2017, RAFAELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC11, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.702, de 10/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº. 690173/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 13 de março de 2017, ANDERSON CLAYTON FOGAÇA, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.710, de 13/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº. 670604/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 13 de março de 2017, LEONIDES WERNECK, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC11, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 13 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.716, de 14/03/2017

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei Municipal nº. 11.282/2013, e Lei Municipal nº 12.742/2017 e protocolo nº. 670611/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de março de 2017, alteração do seguinte emprego de provimento em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013,			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Nível	Quant.	Denominação	Nível
01	Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	CC 15	01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.	CC 15

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.717, de 14/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 12.716/2017, de acordo com o protocolo nº. 670611/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de março de 2017, JOSUÉ ANTONIO TEIXEIRA, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 15, da Secretaria Municipal de Governo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.718, de 14/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº. 670546/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 13 de março de 2017, ELIANE APARECIDA FERNANDES, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, da Secretaria Municipal de Governo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.719, de 14/03/2017

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei Municipal nº. 11.282/2013, e Lei Municipal nº 12.742/2017 e protocolo nº. 670580/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 13 de março de 2017, alteração do seguinte emprego de provimento em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013,			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Nível	Quant.	Denominação	Nível
01	Subprefeito do Distrito de Guaragi, do Gabinete do Prefeito.	CC 16	01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.	CC 16

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.720, de 14/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 12.719/2017, de acordo com o protocolo nº. 670580/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 13 de março de 2017, SUZANA VIEIRA PADILHA, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16, da Secretaria Municipal de Governo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.678, de 06/03/2017

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12721/2016 de 23/12/2016, e tendo em vista o contido no protocolado nº 470306/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

33.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	
33.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	
33.004.13.392.0083.2.427.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
92- 3.3.90.30.00.00	00026 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

33.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	
33.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
33.002.13.392.0083.2.421.	MANUTENÇÃO DO CONSERVATÓRIO ARTÍSTICO MUSICAL MAESTRO PAULINO M.ALVES	
33- 3.3.90.39.00.00	00026 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de março de 2017.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.675, de 06/03/2017

Efetua transferência de valores no total de R\$ 65.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12721/2016 de 23/12/2016, e tendo em vista o contido no protocolado nº 66036/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.721 de 23 de dezembro de 2016, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

35.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
35.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
35.002.27.812.0211.2.453.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.	
31- 3.3.90.30.00.00	00001 MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

35.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
35.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
35.002.27.812.0211.2.453.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.	
33- 3.3.90.33.00.00	00001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	65.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de março de 2017.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR****Aviso de Licitação****Pregão Eletrônico nº 48/2017.**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h30m do dia 31 de março de 2017, na Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Compras 3º andar, com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Pregão Eletrônico 48/2017, para **Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de atendimento médico e ambulatorial especializado em pediatria, nutrologia, transporte assistido, sobreaviso em neurologia pediátrica e anestesologia na área de urgência e emergência e eletivo para o Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira com vistas ao atendimento de toda a população do Município de Ponta Grossa e região, com a conjugação de esforços da municipalidade e a empresa para a implantação e operacionalização das atividades de atenção à saúde no Hospital da Criança. Valor Máximo: R\$ 2.340.921,60 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**. Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901 1551 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>, www.bll.org.br.

Ponta Grossa, 16 de março de 2017
Ângela Conceição Oliveira Pompeu
Secretaria Municipal de Saúde

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA						
		Estado do PARANÁ						
		Exercício: 2017						
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26 / 2017								
DATA:	16/03/2017	PROTOCOLO:	730096 / 2017					
		PROCESSO:	92					
CONTRATANTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA								
CONTRATADO(A)								
Fornecedor: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE EPP								
CNPJ:	00.298.781/0001-42	Insc. Estadual:	1					
Endereço:	RUA ERMELINO DE LEÃO, 1862							
Bairro:	OLARIAS	Cidade:	PONTA GROSSA -					
Telefone:		CEP:	84.035-000					
OBJETO								
Aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes e ovos) para o Programa Feira Verde.								
JUSTIFICATIVA								
Com fulcro no Art 24 inciso IV da Lei 8666/93								
DESPESA								
Programática	Fonte	Descrição						
0600318542009321923390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM(S)								
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total	
1	1	104680	ABOBRINHA	KG	12600,00	2,28	28.728,00	
2	1	107698	ABOBORA MENINA	KG	5400,00	1,68	9.072,00	
3	1	104682	ALPIM	KG	27000,00	1,79	48.330,00	
4	1	104717	BANANA CATURRA	KG	80000,00	1,78	142.400,00	
5	1	104684	BATAIA	KG	43200,00	2,20	95.040,00	
6	1	107701	BATAIA DOCE	KG	10800,00	2,11	22.788,00	
7	1	104685	BETERRABA	KG	10800,00	1,85	19.980,00	
8	1	107705	CEBOLA	KG	8640,00	1,95	16.848,00	
9	1	104687	CENOURA	KG	21600,00	1,85	39.528,00	
10	1	104689	CHUCHU	KG	21600,00	1,84	39.744,00	
11	1	37630	Laranja Péta	KG	21600,00	1,49	32.184,00	
12	1	106945	Melancia	KG	25200,00	1,55	39.060,00	
13	1	34038	Pepino salada	KG	21600,00	2,21	47.736,00	
14	1	104697	REPOLHO	KG	21600,00	1,50	32.400,00	
15	1	32463	Tangerina Pontão Grande	KG	7200,00	2,19	15.768,00	
16	1	103939	OVOS	DZ	20000,00	3,34	66.800,00	
							Total:	696.406,00
EMBASAMENTO LEGAL								
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.								
IVONEI AFONSO VIEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AG.PEC.E ABASTECIMENTO								

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA						
		Estado do PARANÁ						
		Exercício: 2017						
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27 / 2017								
DATA:	16/03/2017	PROTOCOLO:	460662 / 2017					
		PROCESSO:	93					
CONTRATANTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA								
CONTRATADO(A)								
Fornecedor: ANTONIO MORO & CIA LTDA								
CNPJ:	80.237.555/0001-90	Insc. Estadual:						
Endereço:	CORONEL VIVIDA, 122							
Bairro:	VILA CIPA	Cidade:	PONTA GROSSA -					
Telefone:		CEP:						
OBJETO								
Aquisição de PEDRA DETONADA que será usada na execução de serviços emergenciais de manutenção de galerias de águas pluviais e contenção de encosta na Rua Bonifácio Vilela.								
JUSTIFICATIVA								
Com fulcro no Art 24 inciso IV da Lei 8666/93								
DESPESA								
Programática	Fonte	Descrição						
0700217452008811544490300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM(S)								
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total	
1	1	107743	PEDRA DETONADA	TON	2562,81	38,00	97.386,78	
							Total:	97.386,78
EMBASAMENTO LEGAL								
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.								
CELSON AUGUSTO SANT'ANNA								

SMMA**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA**

JEFFERSON PIETROWSKI ME torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Simplificada para **Comércio varejista de gás líquido feito de petróleo (GLP)** na RUA TEXTIERIA MENDES, 800 PONTA GROSSA - PR

SUMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

H W Dias de Souza - ME, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Simplificada para locação de veículos especiais, comércio de peças para reparação e manutenção de veículos especiais, prestação de serviços de reparação e manutenção em veículos especiais e locação de veículos sem motorista na Rua Alto Paraná nº 233 Nova Rússia Ponta Grossa-PR.

DIVERSOS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2017**

Às Secretarias Municipais, Autarquias, Empresas Públicas e Fundações:

D E T E R M I N O

Que será obrigatório o uso de cartão de identificação – Crachás pelos empregados comissionados Diretores e Assessores vinculados a Administração Direta e Indireta do Município durante o expediente junto aos órgãos públicos municipais.

Os crachás serão distribuídos gradativamente pelo Setor Administrativo de cada Órgão da Administração Municipal, os quais, depois de efetivada sua entrega e constatada a inobservância do uso do mesmo deverão expedir, preliminarmente, advertência por escrito, com anotação em ficha funcional para fins da avaliação semestral. A reincidência implicará em agravamento da penalidade.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**FUNDESP
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTES**

		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES					
		Estado do PARANÁ					
		Exercício: 2017					
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017							
DATA: 16/03/2017	PROTOCOLO: 520246 / 2017	PROCESSO: 1					
CONTRATANTE							
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS COMPAGAS							
CNPJ: 00.535.681/0001-92	Insc. Estadual: 1						
Endereço: RUA PASTEUR, 463							
Bairro: BATEL	Cidade: Curitiba -	CEP:					
Telefone:							
OBJETO							
Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de gás natural canalizado para aquecimento da água da piscina municipal, localizada na Rua Balduino Taques, nº 440, Centro.							
JUSTIFICATIVA							
Com fulcro no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
3500227812021124533390300000	1	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	100161	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SVC	1,00	163.116,00	163.116,00
Total:							163.116,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
MARCO ANTONIO MACEDO							

IPLAN**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE
PONTA GROSSA****Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhança e
de Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIVI
Nº 008/2017 – IPLAN**

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa **BFCX04 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA**, portadora do **CNPJ 24.397.708/0001-96**, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme consta no processo nº 690281/2017, do empreendimento denominado **Vitacce Condomínio Clube – Oficinas II**, localizado na **Avenida União Panamericana, s/n, Bairro Colônia Santa Luiza**, deste município.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Artº 8º da referida lei.

O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.

Ponta Grossa, 16 de março de 2017.

Bianca Camargo Martins

Diretora de Projetos e Planejamento Urbano

**Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhança e
de Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIVI
Nº 09/2017 – IPLAN**

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa **Gomes Toledo & Toledo Ltda.**, portadora do **CNPJ 24.614.741/0001-20**, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Processo nº 720463/2017, do empreendimento denominado **Condomínio Residencial Fechado GT & Toledo**, localizado na **Estrada Municipal Eduardo Bugardt, s/n - Contorno**, deste município.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Art.º 8º da referida lei.

O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.

Ponta Grossa, 16 de março de 2016.

Bianca Camargo Martins

Diretora de Projetos e Planejamento Urbano

**CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017**

Fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO** a dispensa de procedimento licitatório com a empresa **BALAROTI – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A** para fornecimento de materiais necessários para promover a reforma e proporcionar a necessária acessibilidade do banheiro ao vereador Felipe Passos.

Valor: R\$1.974,75 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 01.010.01.031.0001.2.460 - 3.3.90.30.24.00

Ponta Grossa, em 16 de março de 2017.

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017**

Decorrido o Processo Licitatório – Modalidade Dispensa nº 03/2017, **HOMOLOGO** o resultado nos termos do processo e, em resumo, os seguintes termos:

OBJETO: fornecimento de materiais necessários para promover a reforma e proporcionar a necessária acessibilidade do banheiro ao vereador Felipe Passos.

EMPRESA: BALAROTI – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A, CNPJ Nº 77.044.618/0001-88

Ponta Grossa, em 16 de março de 2017

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017**

Tendo em vista a realização do Processo Licitatório na Modalidade Dispensa nº 03/2017 – fornecimento de materiais necessários para promover a reforma e proporcionar a necessária acessibilidade do banheiro ao vereador Felipe Passos, **ADJUDICO** o objeto do Processo Licitatório na modalidade DISPENSA nº 03/2017 à:

EMPRESA: BALAROTI – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A, CNPJ Nº 77.044.618/0001-88

PRAZO: 30 (trinta) dias contados da publicação do extrato do Diário Oficial do Município

Ponta Grossa, em 16 de março de 2017.

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa



